PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 26/03/98
Através de MURAL

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI No 1190/98

" AUTORIZA O MUNICIPIO A REALIZAR O EVENTO Io CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE VETERANOS E IIo CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADM 1997/2000 , A REALIZAR DESPESAS COM O EVENTOS;E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento Io Campeonato Municipal de Futsal de Veteranos e IIo Campeonato Municipal de Futsal Adm 1997/2000, constante no Calendário de Eventos do Município, conforme Lei Municipal no 1186/98, de acordo com o Programa que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar despesas na realização com o evento acima descrito , ATÉ O VALOR DE 2.483,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Único - As despesas referidas neste artigo, serão executadas nos seguintes gastos:

I - Despesas com aquisição de troféus e medalhas para os classificados até R$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

II - Despesas com aquisição de bolas até R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais).

III - Despesas com sonorização e material esportivo : até R$ 100,00 (cem reais).

IV - Despesas com pagamento de árbitros : até R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais).

V - Despesas com fotografias para o evento até: R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3o - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código:

0901 - Encarg. Gerais do Município
03070212037 - Eventos Culturais
3120 - Material de Consumo
3132 - Outros Serviços Encargos

Art. 4o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos vinte e seis dias do mês de março de 1998.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC.ADMINISTRAÇAO